



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA/CASAN Nº 004/2022

ASSUNTO: OCORRÊNCIA Nº 2021007177 – CEDAE – REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA

A Visita Técnica foi realizada em 13/01/2022, na Rua Rodin, 16 – Del Castilho/RJ, Companhia CEDAE. Tendo como foco a ocorrência CEDAE nº 2021007177, enviada à CI AGENERSA/OUVI SEI Nº 48 de 02/08/2021, pela reclamante Sra. Lucilena Mesquita, registrada na Ouvidoria da AGENERSA, dando abertura ao Processo SEI-22/0007/002440/2021, para tratar da reclamação sobre o vazamento de esgoto constantemente em sua rua.

Representante da CASAN Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva
Representante da Águas do Rio: Rodrigo Cotta – Coordenador de Serviço.

De acordo com o relato da reclamante Sra. Lucilena Mesquita: Existe um problema crônico e recorrente de vazamento de esgoto sempre ocorre no local. A CEDAE realiza desobstrução e o problema é paliativamente resolvido, mas sempre volta a ocorrer. Solicita providências urgentes e definitivas.

Segundo informações do colaborador da Águas do Rio, a Concessionária logo que recebeu a reclamação referente ao vazamento de esgoto da Rua Rodin, encaminhou equipes para desobstrução dessa rede. Salientamos que a administração e manutenção desta rede de esgoto eram da Companhia CEDAE e agora, administrada pela Concessionária Águas do Rio.

No dia 19/10/2021 a CEDAE realizou vistoria da Rua Rodin, por meio da OS. nº 2110543419-4, identificando o mau uso da rede coletora de esgoto sanitário, com descarte de todo tipo de material na rede. O impedimento de acesso e outras intervenções comprometem a manutenção e o desempenho operacional da rede de esgotamento, projetada para conduzir apenas água e matéria orgânica, conforme relatórios em anexo no processo.

Esta CASAN, chegando ao endereço da autora da denúncia, constatou que não havia vazamento de esgoto, entretanto, observou as dificuldades apresentadas pela CEDAE e hoje pela Concessionária Águas do Rio.

Conforme fotos abaixo seguem os detalhes dos pontos observados e relevantes encontrados na vistoria técnica:



Foto 01 – Rua Rodin, 16 – Del Castilho



Foto 02 – Rua Rodin – Del Castilho



Foto 03 – Poço de Visita (PV) Dentro do Condomínio Cercado por Grades, Ponto de Extravazamento



Foto 04 – Poço de Visita (PV) Dentro do Condomínio Cercado por Grades, Ponto de Extravazamento



Foto 05 – Poço de Visita (PV) Dentro do Condomínio Cercado por Grades (fluxo normal)



Foto 06 – Poço de Visita (PV)



Foto 07 – PV com Acúmulo de Crostas de Gordura



Foto 08 – Construção Irregular sobre a Passagem do Coletor de Esgoto



Foto 09 – PV na Parte Interna do Condomínio



Foto 10 – Coletor, Receptor do Coletor de Esgoto da Rua Rodin



Foto 11 – Coletor da Rua Vlaminck, Receptor do Coletor de Esgoto da Rua Rodin (fluxo normal)

CONCLUSÃO

De acordo com a Vistoria Técnica realizada, referente aos problemas supracitados, na ocorrência nº 2021007177, enviada a AGENERSA/Ouvidoria em 02/08/2021, pela reclamante Sra. Lucilena Mesquita, registrada na Ouvidoria da AGENERSA, dando abertura ao Processo SEI-22/0007/002440/2021, para tratar da reclamação sobre o vazamento de esgoto constantemente em sua rua.

Esta CASAN, chegando ao endereço da autora da denúncia, constatou que não havia vazamento de esgoto, entretanto, observou as dificuldades apresentadas pela CEDAE e hoje pela Concessionária Águas do Rio, no tocante ao acesso aos PVs para realização de manutenção.

Assim sendo, esta CASAN, por intermédio da sua fiscalização, entende que a Concessionária Águas do Rio, está cumprido de forma satisfatória o atendimento as reivindicações da reclamante com ações pontuais de limpeza periódica dos PVs. No entanto, entende que ações de terceiros, construções irregulares e mau uso do sistema podem ocasionar patologias na rede.

Por esse motivo, esta Câmara Técnica sugere a Concessionária que faça as devidas solicitações aos órgãos competentes para intervirem no tocante a construção irregular dessa garagem, conforme foto nº 08 deste relatório. Apurar se a instalação dessa tubulação construída abaixo da garagem, interligada a rede de esgoto, tem ocasionado obstruções dessa rede coletora. Ainda, faz-se necessário a atualização cadastral dos imóveis da região pela Concessionária para que, de posse das informações atualizadas, tenha dados fidedignos para um eventual redimensionamento da rede coletora.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN está a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Em 02/02/2021.

Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva
Assistente/CASAN

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 04 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 04/02/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 04/02/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28278533** e o código CRC **4B0FCB90**.

Referência: Processo nº SEI-220007/002440/2021

SEI nº 28278533

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485